



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA O NOVO ACORDO DE MUDANÇA DO CLIMA

Brasília
2015

CONFEDERAÇÃO NACIONAL DA INDÚSTRIA – CNI

Robson Braga de Andrade

Presidente

Diretoria de Desenvolvimento Industrial

Carlos Eduardo Abijaodi

Diretor

Diretoria de Comunicação

Carlos Alberto Barreiros

Diretor

Diretoria de Educação e Tecnologia

Rafael Esmeraldo Lucchesi Ramacciotti

Diretor

Júlio Sergio de Maya Pedrosa Moreira

Diretor Adjunto

Diretoria de Políticas e Estratégia

José Augusto Coelho Fernandes

Diretor

Diretoria de Relações Institucionais

Mônica Messenberg Guimarães

Diretora

Diretoria de Serviços Corporativos

Fernando Augusto Trivellato

Diretor

Diretoria Jurídica

Hélio José Ferreira Rocha

Diretor



Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA O NOVO ACORDO DE MUDANÇA DO CLIMA

Brasília
2015

© 2015. CNI – Confederação Nacional da Indústria.

Qualquer parte desta obra poderá ser reproduzida, desde que citada a fonte.

CNI

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS

FICHA CATALOGRÁFICA

C748p

Confederação Nacional da Indústria.

Propostas da indústria brasileira para o novo acordo de mudança do clima / Confederação Nacional da Indústria. – Brasília: CNI, 2015.

11 p. : il.

ISBN 978-65-86075-37-3

1. Mudança do Clima. 2. Aquecimento Global. 3. Acordo de Paris.

I. Título.

CDU: 502.13

CNI

Confederação Nacional da Indústria

Sede

Setor Bancário Norte

Quadra 1 – Bloco C

Edifício Roberto Simonsen

70040-903 – Brasília – DF

<http://www.portaldaindustria.com.br/cni/>

Serviço de Atendimento ao Cliente - SAC

Tels.: (61) 3317-9989 / 3317-9992

sac@cni.com.br

SUMÁRIO

CONTEXTUALIZAÇÃO	6
O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO	7
CONTRIBUIÇÕES DA INDÚSTRIA À POSIÇÃO BRASILEIRA NAS NEGOCIAÇÕES DO NOVO ACORDO	9

PROPOSTAS DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA O NOVO ACORDO DE MUDANÇA DO CLIMA

CONTEXTUALIZAÇÃO

De acordo com o 4º Relatório do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), a meta de limitar o aquecimento global a 2°C será mais difícil de conseguir caso não sejam tomadas medidas necessárias em larga escala, até 2030, para conter a concentração de gases de efeito estufa na atmosfera.

Segundo o Painel, as emissões médias *per capita* dos países em desenvolvimento são nove vezes menores que as dos países desenvolvidos, que cresceram com base no uso de combustíveis fósseis e no desmatamento em larguíssima escala.

Como regra geral em todo o mundo, o que norteia o desenvolvimento são as melhores opções disponíveis, segundo critérios econômicos e, eventualmente, interesses políticos. A mudança necessária que aponta o IPCC precisaria acontecer em um rápido intervalo de tempo, o que demandaria uma agilidade político-econômica que não se mostra viável no atual cenário internacional.

O posicionamento da diplomacia brasileira nas negociações climáticas, tem sido no sentido de se contabilizar os direitos de emissão de gases de efeito estufa. Deve ser considerado o que cada país lançou na atmosfera desde 1850 (Princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, baseado na responsabilidade histórica dos países).

Em dezembro deste ano, em Paris, os países membros da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC), irão se reunir na busca por um consenso sobre qual será o rumo que a Convenção de Clima irá tomar. Os Países buscarão assinar um novo acordo global, que possa substituir o Protocolo de Kyoto, único instrumento legal da Convenção. O Itamaraty vem recebendo contribuições de diversos setores do país, inclusive industrial, para subsidiar as negociações na COP 21 (Conferência das Partes).

O PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DO DOCUMENTO

A CNI julgou oportuno propiciar um espaço para discussão e construção de um documento que representasse propostas da indústria brasileira. O documento será a contribuição do setor ao governo brasileiro.

Para subsidiar a construção do documento **“Propostas da Indústria Brasileira para o Novo Acordo de Mudança do Clima”**, a CNI, por meio da Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade (GEMAS), realizou, no final de 2014, uma pesquisa com as federações de indústria e associações industriais. A pesquisa abordou questões sobre as políticas climáticas e seus impactos sobre a indústria, os desafios e os incentivos necessários para enfrentá-los, dentre outros aspectos relevantes à inserção da indústria nacional em uma economia de baixo carbono.

No total, 27 organizações responderam à pesquisa. As respostas foram agrupadas em seções de acordo com o tema, a saber: i) Fóruns de discussão sobre a agenda de mudanças climáticas; ii) Política Nacional Sobre Mudança do Clima e Impactos sobre a Indústria Nacional; iii) Gestão de Emissões de GEE e Competitividade da Indústria Nacional; e iv) Impactos Físicos e Adaptação às Mudanças Climáticas. Os resultados irão subsidiar a construção da estratégia da CNI para lidar com a agenda de Clima nos próximos anos e servem de base para a organização do Encontro CNI Sustentabilidade de 2015, que terá como tema **“Caminhos para o Desenvolvimento em uma Economia Global de Baixo Carbono”**.

Concomitantemente ao mapeamento de temas relevantes para a indústria no tocante às mudanças climáticas, foi instalado um Grupo de Trabalho (GT) para construir propostas concretas que contemplassem os interesses e as preocupações da indústria brasileira e servissem de subsídio para o governo brasileiro negociar o novo acordo de mudança do clima na COP 21. O GT, coordenado pela CNI, teve como objetivo construir o documento de posicionamento da indústria brasileira, considerando sempre as contribuições advindas dos Conselhos Temáticos de Meio Ambiente e Sustentabilidade da CNI (Coemas) e da Rede Clima da Indústria Brasileira.

O GT foi composto por representantes da Confederação Nacional da Indústria (CNI), de federações de indústrias e de associações setoriais, a saber:

- Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo (FINDES);
- Federação das Indústrias do Estado do Minas Gerais (FIEMG);
- Federação das Indústrias do Estado do Pará (FIEPA);

-
-
- Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP);
 - Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (FIRJAN);
 - Federação das Indústrias do Estado do Rio Grande do Norte (FIERN);
 - Federação das Indústrias do Estado de São Paulo (FIESP);
 - Associação Brasileira da Indústria Elétrica e Eletrônica (Abinee);
 - Associação Brasileira da Indústria Química (Abiquim);
 - Indústria Brasileira de Árvores (IBÁ);
 - Associação Brasileira de Cimento Portland (ABCP);
 - Associação Brasileira de Indústrias de Carvão Mineral (ABCM)
 - Associação Brasileira da Indústria Alimentícia (Abia);
 - Associação Técnica Brasileira da Indústria das Indústrias Automáticas de Vidro (Abividro);
 - Fórum de Meio Ambiente do Setor Elétrico (Fmase);
 - Instituto Aço Brasil (IABr);
 - Instituto Brasileiro de Petróleo e Gás (IBP);
 - Instituto Brasileiro de Mineração (Ibram).

Os critérios para consolidação das contribuições em um documento final foram: a) a construção de um documento conciso, que represente as prioridades da indústria no que tange ao tema, com foco geral e abordagem não setorial; b) foco nas negociações internacionais no âmbito do processo da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC); c) rigor técnico das contribuições, de maneira a refletir os temas e conceitos atualmente em negociação no âmbito internacional.

O papel da CNI foi o de coordenar e facilitar o processo, garantindo a participação de todos os interessados do setor industrial, e de apresentar o documento ao governo brasileiro, que irá negociar representando o Brasil na COP 21 em Paris, e à sociedade, em nome de todos aqueles que estiveram envolvidos na construção do documento.

CONTRIBUIÇÕES DA INDÚSTRIA À POSIÇÃO BRASILEIRA NAS NEGOCIAÇÕES DO NOVO ACORDO

A indústria nacional, representada neste documento pela Confederação Nacional da Indústria (CNI), apresenta sua contribuição à posição brasileira nas negociações do novo acordo sob a Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (UNFCCC¹).

1. Contribuição Nacionalmente Determinada (INDC)

1.1 A negociação do novo acordo sob a Convenção deverá reger-se pelo princípio das responsabilidades comuns, porém diferenciadas, previsto no Artigo 3.1 da UNFCCC, considerando a real capacidade brasileira em termos de tecnologia e recursos e os esforços comparáveis e equitativos de outros países.

1.2 A INDC² brasileira deve representar uma redução de emissões para o conjunto da economia brasileira (*economy wide*), sem expor setores econômicos, preservando o formato flexível de diferenciação concêntrica proposto pelo Brasil na COP 20, incluindo medidas de adaptação.

1.3 A INDC brasileira deve ter foco no desenvolvimento a longo prazo e ser construída em consonância com o planejamento energético e com a política econômica do país.

1.4 O novo acordo não poderá comprometer os programas destinados a melhorar os Índices de Desenvolvimento Humano (IDH) dos países em desenvolvimento.

1.5 Seja qual for a metodologia adotada pelo Brasil para cálculo das metas nacionais e das emissões/reduções de gases de efeito estufa, estas devem ser agregadas e garantir a flexibilidade das opções de mitigação. A INDC proposta deve considerar a necessária expansão da produção e do consumo de bens e o melhor custo-benefício para a sociedade brasileira.

¹ Sigla em inglês: United Nations Framework Convention on Climate Change

² Sigla em inglês: Intended Nationally Determined Contributions

2.Consideração das Ações já Realizadas pelo Brasil (Ações Antecipadas / *Early Actions*)

2.1 As ações e os esforços de mitigação já empreendidos pelo país devem ser reconhecidos e contabilizados. O Brasil deve propor, no âmbito da UNFCCC, a adoção de metodologias de mapeamento, reconhecimento e contabilização das ações antecipadas e seus desdobramentos.

2.2 Nas negociações, os esforços de manutenção e ampliação dos estoques de carbono, redução do desmatamento, recuperação de áreas degradadas através de medidas de florestamento e reflorestamento e promoção de recomposição florestal devem ser reconhecidos e contabilizados.

2.3 O Brasil deve também assegurar o reconhecimento dos esforços já realizados nos programas de uso e desenvolvimento de energias renováveis.

3.Mecanismos de Mercado

3.1 O novo acordo sob a Convenção deve estabelecer os fundamentos dos mecanismos de mercado internacionais que permitam, principalmente aos países em desenvolvimento, gerenciar com maior segurança, os riscos de médio e longo prazos inerentes aos investimentos que visem uma economia menos intensiva em emissões de GEE.

3.2 Devem ser integrados ao novo acordo mecanismos de mercado que criem condições economicamente atrativas para a participação da indústria, propiciando fontes de financiamento e acesso a tecnologias de baixa emissão. O comércio e a transferência internacional de resultados de mitigação deve ser rastreado e contabilizado, de forma a garantir a integridade do sistema internacional.

3.3 O conhecimento adquirido e os resultados obtidos no Mecanismo de Desenvolvimento Limpo (MDL) podem ser considerados para o novo acordo, inclusive por meio da reforma e melhoria do mecanismo.

4. Financiamento e Desenvolvimento de Tecnologia

4.1 O Brasil deve defender a alocação efetiva de recursos em larga escala para o desenvolvimento e implementação de tecnologias com menor intensidade de carbono (com foco na redução de emissões e aumento de remoções) e para arcar com os custos de adaptação à mudança do clima acessíveis, inclusive, a entidades privadas dos países em desenvolvimento.

5. Mudança do Clima e Comércio Internacional

5.1 A indústria entende que, no âmbito do novo acordo, ações unilaterais de mitigação, adaptação, tecnologia, inovação, capacitação e financiamento não devem resultar em restrições arbitrárias e injustificadas ao comércio internacional.

5.2 A indústria reconhece a Organização Mundial do Comércio (OMC) como a instituição competente para discutir a relação entre comércio e meio ambiente. As negociações multilaterais de comércio devem priorizar regras e mecanismos que diminuam o impacto do *carbon leakage*³ no comércio internacional e promovam o comércio de bens e serviços ambientais.

6. Adaptação

6.1 As ações de adaptação a serem incluídas e financiadas devem contemplar as necessidades do setor industrial e permitir o aumento de sua produtividade e competitividade, propiciando resiliência e diminuição da vulnerabilidade do setor, da infraestrutura e da logística por ele utilizadas.

³ Carbon Leakage: “Carbon leakage é definido como o aumento de emissões de CO₂ fora dos países que adotam ações de mitigação domésticas, devido à redução de emissões destes países”. (IPCC 2007). 4th Assessment Report, Working Group III: Mitigation of Climate Change. IPCC: Geneva. Tradução livre.

⁴O documento PROPOSTAS DA INDÚSTRIA BRASILEIRA PARA O NOVO ACORDO DE MUDANÇA DO CLIMA foi construído por um grupo de trabalho coordenado pela CNI e formado por representantes de federações e associações setoriais estratégicas na agenda de mudanças do clima. Esse processo deu-se em estreito diálogo com os Conselhos Temáticos de Meio Ambiente e Sustentabilidade da CNI e a Rede Clima da Indústria Brasileira.

CNI

Robson Braga de Andrade
Presidente

DIRETORIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – DRI

Mônica Messenberg Guimarães
Diretora de Relações Institucionais

Gerência Executiva de Meio Ambiente e Sustentabilidade – GEMAS

Shelley de Souza Carneiro
Gerente-Executivo de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Daniela Cestarollo
Coordenação Editorial

Mário Cardoso
Percy Soares
Rafaela Aloise
Equipe Técnica

DIRETORIA DE SERVIÇOS CORPORATIVOS – DSC

Fernando Augusto Trivellato
Diretor de Serviços Corporativos

Área de Administração, Documentação e Informação – ADINF

Maurício Vasconcelos de Carvalho
Gerente-Executivo de Administração, Documentação e Informação

Gerência De Documentação e Informação – GEDIN

Mara Lucia Gomes
Gerente de Documentação e Informação

Aline Santos Jacob
Normalização

Comunicação
Revisão Gramatical





Confederação Nacional da Indústria

CNI. A FORÇA DO BRASIL INDÚSTRIA